RESOLUÇÃO N° 49 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispões sobre a abertura de crédito adicional no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com cobertura pelo superávit financeiro acumulado nos exercícios anteriores.

Considerando a necessidade de custeio das despesas com aquisição de material de escritório, no exercício de 2026.

Considerando o saldo de superávit financeiro acumulado nos exercícios anteriores, representado pela quantia de R$ 2.943.954,01 (dois milhões novecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavos) em 31/12/2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 45 de 26 de agosto de 2025 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Suplementar o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a Dotação Orçamentária nº 01.001 – CONSAVAP – Manutenção do Consórcio - 01.001.10.302.1.2001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais abertos pelo artigo anterior ocorrem por conta do superávit financeiro acumulado nos exercícios anteriores, com saldo de R2.943.954,01 (dois milhões novecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavos) em 31/12/2025, suplementando as dotações do próprio CONSAVAP.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no Sítio Eletrônico do Consavap em 17 de novembro de 2026.

São José dos Campos, 17 de novembro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS:10358237807

Assinado de forma digital por HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS:10358237807
Dados: 2026.11.18 08:09:30 -03'00'

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Presidente do CONSAVAP